



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESPOSTA À ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2021

Tendo em vista que os esclarecimentos solicitados são de cunho técnico da Secretaria Municipal de Administração, sendo informações que compõem o Termo de Referência, assim, encaminhamos tal solicitação aquela Ilustre Secretaria por e-mail para análise e manifestação que se manifestou como segue:

1- Tendo em vista que o regime da licitação será registro de preço, tem a quantidade mínima que será iniciado no primeiro momento?

R: Tendo em vista a modalidade, esta administração irá dando ordem de serviço de acordo com a necessidades dos diversos setores desta repartição pública.

2- O objeto é serviço, logo marca e produto no ato do cadastramento não se aplicam, sendo assim, o que as licitantes deverão informar nesses campos?

R: Fica a cargo do licitante, podendo incluir qualquer informação, não sendo possível "marca", e/ou nome que identifique o licitante.

Como mencionado pode ser citado "SERVIÇO", ou outro que houver.

3- A escala dos colaboradores será 44 horas de segunda à sexta?

R: Sim

4- Quando ocorrer a prestação dos serviços eventual nos sábados domingos e feriados conforme item 9.3.1, será faturado a parte, ou será compensado durante a jornada de trabalho do colaborador conforme convenção coletiva e legislações vigentes?

R: Será compensado durante a jornada de trabalho.

5- O celular para integração com a Contratante conforme informado no item 9.3 do Termo de referência será usado apenas no local de serviço e no horário da escala do colaborador para que não haja hora extra, está correto nosso entendimento?

R: Sim

6- Tendo em vista o grande número de funcionários, os uniformes poderão ser entregues até 30 dias a contar da ordem de serviço?

R: No que pese o questionamento nos itens 9.1.5.1 e 9.5.2 do Edital que dispõe da informação solicitada, onde concede o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que citamos:

9.1.5.1. O uniforme deve ser aprovado previamente pelo Gestor e Fiscal do contrato, sendo que o primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do início da prestação dos serviços e renovado a cada 06 (seis) meses conforme disposto no item 9.5 deste termo de referência.

9.5.2. O uniforme deverá ser entregue aos empregados, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser fornecida à Contratante, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao funcionário.

7- A contratada deverá fornecer algum equipamento ou material? Se positivo, favor disponibilizar a relação com as especificações e quantidades necessárias.

R: Todas as informações necessárias para a respectiva prestação de serviço encontra-se descrita no Edital e Termo de Referência, caso não haja essa informação, subentendemos que não existe materiais a agregar na respectiva contratação.

8- Após análise da planilha de custos, a fórmula dos tributos está errada, pois a base de cálculo é o percentual sobre faturamento (valor unitário) e não sobre o subtotal, logo deverá ser retificado o Anexo III para que esteja em acordo com a legislação tributária.

R: Informo que análise foi realizada pela técnica responsável: Conforme discriminado no memorial de cálculo, para os tributos fora utilizado uma alíquota que aplicada sobre os custos diretos e indiretos é equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtêm conforme fórmula: $FATOR = 1/1 - 0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$.

9- Haverá necessidade de fornecimento de algum EPI específico? Em caso afirmativo, favor enviar descrição e quantitativo.

R: Tendo em vista o disposto no Termo de Referência em especial o item 9.1.6 que citamos, fica a cargo da licitante, quando houver necessidade.

(...) 9.1.6. A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, À SUA PRÓPRIA CUSTA, OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS E COLETIVOS (EPI'S), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, OBSERVANDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, FICANDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER ACIDENTE QUE PORVENTURA OCORRA EM DECORRÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO;

10- Em relação ao adicional de insalubridade:

a – Para fins de isonomia das propostas deverá ser previsto o adicional na planilha de custos? Em caso afirmativo, para qual cargo? Em qual percentual?

R: Em análise do Termo de Referência, bem como as Planilhas de Composição de Custo não vislumbramos a inclusão de tal informação. Nesse espeque, fica a cargo do licitante a inclusão ou não de tal requisito.

b - Caso seja caracterizada a insalubridade no decorrer da execução contratual o custo será incluso mediante termo aditivo ao contrato?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R: Tendo em vista que se trata de um Certame de Registro de Preço, onde inclui várias Secretarias Gestoras, deste modo ficará a cargo a análise do ordenado vinculado ao respectivo contrato.

11- Qual a data prevista do início dos serviços?

R: Tendo em vista que se trata de um procedimento licitatório, onde não possuímos data prevista para finaliza-lo, deste modo não conseguimos informar data específica.

12- Gentileza informar ou disponibilizar a lista dos endereços dos locais de serviços.

R: Conforme resposta apresentada no item 01, as contratações Iniciará de acordo com a necessidades dos diversos setores desta repartição pública, assim, não conseguimos demonstrar o lotação dos profissionais.

13- No ato do cadastramento as licitantes deverão anexar proposta e planilha de custos ou apenas o formulário do cadastro com valores da proposta conforme modelo?

R: Conforme disposto no inciso II do item 5.1 do edital que dispõe: "II - Cadastrar o valor da proposta até o prazo estabelecido no item 1.7, exclusivamente por meio eletrônico na Plataforma BLLCOMPRAS", ONDE A PLANILHA SERÁ APRSENDATA CONFORME ITEM 13 DO EDITAL.

14- A proposta que for anexada com identificação será desclassificada do certame?

R: Considerando o item "10.20 - Deverá ser cadastrado no sistema a MARCA do produto, salvo quando a marca puder identificar o licitante, nesta hipótese, o cadastro deve ser feito como marca PRÓPRIA.", DESTE MODO O LICITANTE NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR NA PROPOSTA INICIAL NO SISTEMA BLLCOMPRAS.

15- Será um serviço novo? Se negativo, qual a empresa atual?

R: Sim

Nesse espeque, segue a manifestação referente aos esclarecimentos solicitado.

Presidente Kennedy, 08 de Julho de 2022.


Mezaque da S. J. Rodrigues
Pregoeiro Oficial